



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



RELATÓRIO OPINATIVO PARA APLICAÇÃO DE MODALIDADE E ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL



REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-120401

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021120401

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

À Procuradoria Jurídica Municipal,

Na qualidade de Presidente da Comissão apresento manifestação prévia acerca da EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA. Objetivando a emissão de Parecer Jurídico prévio aos procedimentos até então adotados e a minuta de edital.

Face à solicitação da Secretaria requisitante e ao encaminhamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para abertura de procedimento licitatório em fase interna para o objeto em questão, tenho a me manifestar:

ANTECEDENTES

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e Termo de Referência constantes dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



A prestação dos serviços a serem licitados, destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a manutenção e prevenção visa manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Prainha vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, neste caso os serviços de manutenção preventiva/corretiva, são fundamentais uma vez que são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Desta forma, faz-se necessário a eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos hospitalares, sendo este um serviço de forma continuada, para promover a eficácia e a eficiência na manutenção dos equipamentos, controlando e reduzindo os custos envolvidos, e objetivando também garantir a qualidade e segurança destes equipamentos, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos com tecnologia médica.

ENQUADRAMENTO

A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar. O pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

O uso do Sistema de Registro de Preços/SRP para essa aquisição está fundamentado nos incisos I e IV, ambos do Artigo 3º do nº 7.892/2013, o qual confere poderes à Administração para registrar os preços em ATA, com validade de até 12 (doze) meses, para contratações futuras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



facultando a Administração efetivar compras em sua totalidade e/ou parcial dos preços registrados.

Tal fato se dá em razão da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas características e natureza do material demandar aquisições frequentes pela Administração.

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** para **Registro de Preço**, do tipo **menor preço por item unitário**.

Solicito análise tendo em vista os procedimentos internos realizados. E que seja elaborado parecer jurídico para o prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue em anexo Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Prainha/PA, 19 de abril de 2021.


JOACI DA COSTA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 014/2021


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES
Pregoeira Municipal
Portaria nº 015/2021